



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

**“ATUALIZA O VALOR DE BENEFÍCIO INSTITUÍDO
PELA LEI Nº784 DE 2012 E ALTERADO PELA LEI
Nº1.105 DE 2020”**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

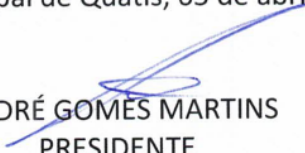
Art. 1º. Fica atualizado o valor fixado pelo §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 784 de 28 de junho de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 1.105 de 13 de fevereiro de 2020.

§1º O benefício de que trata o caput deste artigo terá o valor fixado em R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio, destinado ao Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de abril de 2024.


ANDRÉ GOMES MARTINS
PRESIDENTE